



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PORTARIA Nº 043/2023

Data: 17 de julho de 2023

Concede Licença Paternidade, ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, pelo período de 20 (vinte) dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o disposto nos artigos 119, inciso "IV", e 127 da Lei Complementar nº 141/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença paternidade, ao servidor público de provimento em comissão Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de julho de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 043/2023

Data: 17 de julho de 2023

Concede Licença Paternidade, ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, pelo período de 20 (vinte) dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o disposto nos artigos 119, inciso "IV", e 127 da Lei Complementar nº 141/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença paternidade, ao servidor público de provimento em comissão Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de julho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE